



**RENOVA ENERGIA S.A.**

*Companhia aberta*

CNPJ/MF 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

**RENOVA ENERGIA S.A.** ("Companhia") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2014, um aumento de capital social na Companhia, dentro do limite do capital autorizado, de acordo com os seguintes termos e condições:

**1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O valor do aumento de capital será de até de R\$ 3.545.602.362,02 passando dos atuais R\$ 1.017.714.480,79 para até R\$ 4.563.316.842,81 ("Aumento de Capital").

**2. QUANTIDADES/ESPÉCIES/CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES EMITIDAS:** Serão emitidas até 199.427.544 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As ações ordinárias emitidas serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferem os mesmos direitos aos seus titulares, que participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

**3. PREÇO DE EMISSÃO POR AÇÃO:** O preço de emissão por ação ordinária é de R\$ 17,7789, estabelecido nos termos do artigo 170, §1º, I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, levando-se em consideração a perspectiva de rentabilidade da Companhia e com amparo em estudo econômico, anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de fevereiro de 2014 ("Ata de RCA").

**4. SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:** Nos termos do Acordo de Investimento ("AI") celebrado em 08 de agosto de 2013 entre a Companhia, RR Participações S.A. ("RR Participações"), Light Energia S.A. ("Light Energia"), CEMIG Geração e Transmissão S.A. ("CEMIG GT") e Chipley SP Participações S.A. ("Chipley"), a RR Participações e a Light Energia irão ceder seus direitos de preferência à CEMIG GT ou sociedade de propósito específico em que a CEMIG GT detenha 50% das ações ordinárias, que deverá subscrever e integralizar, dentro do prazo para exercício do direito de preferência R\$ 1.550.071.797,66, representado por 87.186.035 ações ordinárias da Companhia. A integralização ocorrerá por meio (i) da cessão para a Renova do crédito referente ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizado pela

CEMIG GT na Chibley em 12 de fevereiro de 2014; e (ii) da transferência de fundos imediatamente disponíveis (TED) para uma ou mais contas mantidas pela Renova junto a uma instituição financeira previamente designada para tanto pela Renova.

**5. RAZÕES DO AUMENTO DE CAPITAL:** Parte do montante do valor do aumento de capital será destinado à capitalização do AFAC realizado pela CEMIG GT na Chibley para aquisição da Brasil PCH e o restante será alocado nos projetos eólicos já contratados da Companhia e/ou outras oportunidades de crescimento em ativos de energia renovável.

**6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Será assegurado aos acionistas da Companhia, titulares de ações ordinárias, ações preferenciais e detentores de *units* representativas de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência para a subscrição das ações ordinárias da Companhia, proporcional às ações por eles detidas no encerramento do pregão de 21 de fevereiro de 2014 ("Data de Corte").

Cada ação da Companhia, quer seja ordinária quer seja preferencial, conferirá ao seu titular o direito de preferência para subscrever 0,862173040 nova ação ordinária no aumento de capital.

Os acionistas detentores de *units* deverão desmembrá-las em ações ordinárias e preferenciais para calcular o direito de preferência a subscrever, ou seja, na proporção de 1 ação ordinária e 2 ações preferenciais.

As frações resultantes do exercício do direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital serão desprezadas para fins do exercício da preferência.

**7. NEGOCIAÇÃO EX-DIREITO DE SUBSCRIÇÃO:** As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir de 24 de fevereiro de 2014, inclusive, não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital em questão e, a partir de tal data, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-direito de subscrição.

**8. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** As ações subscritas pelos acionistas no aumento de capital deverão ser integralizadas, no ato da subscrição, à vista e em moeda corrente nacional. Quanto à forma de integralização, deverá ser observado o exposto no item 4 acima, bem como o constante na Ata de RCA.

**9. PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 36 dias, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2014 e encerrando-se em 31 de março de 2014, inclusive ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência").

**10. PROCEDIMENTOS PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES:** Os acionistas titulares de ações ordinárias, ações preferenciais e *units* de emissão da Companhia depositadas no Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição de novas ações deverão dirigir-se a qualquer agência especializada do Itaú para subscrição das novas ações, mediante assinatura do boletim de subscrição, pagamento do preço correspondente e munidos dos seguintes documentos: (i) PESSOA FÍSICA: CPF, RG e comprovante de residência atualizado (máximo 02 meses); e (ii) PESSOA JURÍDICA: CNPJ, Estatuto/Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (ata de eleição, CPF, RG e comprovante de residência atualizado). Caso a data do registro do Estatuto/Contrato Social na Junta Comercial respectiva for superior a 30 dias, será necessário apresentar, ainda, cópia

autenticada de Certidão emitida pela Junta Comercial ou cartório informando o último ato arquivado.

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

O atendimento será feito durante o expediente bancário, a partir de 24 de fevereiro de 2014 até o dia 31 de março de 2014, inclusive.

Para mais esclarecimentos acerca da subscrição das ações no Itaú, os acionistas poderão contatar a Central de Investimento INVESTFONE pelo telefone +55 (11) 5029-7780, ou e-mail [investfone.investimento@itau-unibanco.com.br](mailto:investfone.investimento@itau-unibanco.com.br).

Os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA ("Central Depositária de Ativos") deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos, obedecidos os prazos e condições deste Aviso aos Acionistas.

**11. CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Os acionistas titulares de ações ou *units* de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para a subscrição poderão fazê-lo dentro do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, observadas as normas, prazos e práticas da BM&FBOVESPA, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações ou *units* de emissão da Companhia depositadas no Itaú que desejarem ceder os seus direitos de preferência à subscrição, poderão fazê-lo, através de uma das agências especializadas do Itaú.

Os acionistas cujas ações e/ou *units* da Companhia estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos deverão procurar seus agentes de custódia.

**12. PROCEDIMENTO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS:** As eventuais sobras do Aumento de Capital serão rateadas entre os acionistas da Companhia que manifestarem intenção de subscrição de sobras em seus respectivos boletins de subscrição, nos termos do artigo 171, §7º, alínea "b", da Lei nº 6.404/76, em rodada única, e as sobras que remanescerem após tal rateio serão canceladas.

**13. SUBSCRIÇÃO PARCIAL DE CAPITAL:** O aumento de capital poderá, ainda, ser parcialmente subscrito pelos acionistas da Companhia, observadas as seguintes condições: (i) o aumento de capital ora aprovado deverá ser subscrito no limite mínimo de R\$ 1.550.071.797,66; e (ii) os acionistas da Companhia terão, no prazo de 7 (sete) dias após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a possibilidade de confirmar as suas respectivas decisões de subscreverem as suas parcelas no Aumento de Capital, na hipótese de a Companhia decidir pela homologação parcial do aumento de capital. Após o cancelamento das sobras, o Conselho de Administração da Companhia realizará nova reunião a fim de homologar parcialmente o aumento de capital.

**14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Informações mais detalhadas sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da Companhia ([www.renovaenergia.com.br](http://www.renovaenergia.com.br)), no telefone (11) 3569-

6746, fax (11) 5102-4125 ou pelo email [ri@renovaenergia.com.br](mailto:ri@renovaenergia.com.br), ou ainda, no Sistema IPE da CVM ([www.cvm.gob.br](http://www.cvm.gob.br)), nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014.

**PEDRO VILLAS BOAS PILEGGI**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores